



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – terça-feira, 12 de maio de 2015 – Ano III, Edição nº 162

Legislação Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 010/2015.

Altera os fiscais do Contrato nº 09/2013, Cláusula Décima Nona – “Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Cláusula Décima Nona – “Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato”, do Contrato nº 09/2013, que passa a ter a seguinte redação:

19.1. Designar o servidor **Diego Antonio Barbosa de Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a CMC é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **Lilian Kristina da Silva Vitorazzi Wagner**.

19.2. Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cariacica/ES, 28 de abril de 2015.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2015.

Altera o fiscal do Contrato nº 11/2014, Cláusula Décima Terceira – “Da Fiscalização do Contrato”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – “Da Fiscalização”, do Contrato nº 11/2014, que passa a ter a seguinte redação:

13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora **Rosilene Pimentel Cabral**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.1.1. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cariacica/ES, 28 de abril de 2015.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente